



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA: -----

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e treze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte do mês de agosto do ano dois mil e treze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta euros e vinte e um centimos.-----

Dotações não Orçamentais – Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito centimos.-----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia oito de agosto do ano de dois mil e treze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- O Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado, absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia sete de agosto do presente ano que concedeu a licença especial do ruído ao Circo Cláudio. -----

----- Despacho datado do dia dezassete de junho do presente ano que concedeu o licenciamento de atividades em lugares públicos ao Circo Cláudio.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De DANIEL EDUARDO PIRES CALDEIRA, para construção de um armazém, sito na rua das Eirinhas da freguesia de Lagoaça, a que corresponde o processo de obras número cinco barra dois mil e treze e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dez de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e trinta e nove barra dois mil e treze, datada do dia catorze de agosto do presente ano, da Divisão Técnica



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- **COMISSÃO DE FESTAS SENHOR DA RUA NOVA DA FREGUESIA DE FORNOS – LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento da Comissão de Festas em título referenciada solicitando a concessão da licença especial do ruído. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS SENHOR DA RUA NOVA DA FREGUESIA DE FORNOS – LICENÇA DE ATIVIDADES EM LUGARES PÚBLICOS:** Presente um requerimento da Comissão de Festas em título referenciada solicitando o licenciamento de atividades em lugares públicos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – RESULTADOS DE ANÁLISES – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----

----- ULSNE – AUTORIDADE REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE – RELATÓRIOS DE ANÁLISE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de análise da água das Piscinas Municipais. -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

----- No período reservado ao público solicitou a palavra a Munícipe Ana Luísa Silva Peleira questionando o senhor Presidente sobre o motivo pelo qual tinha sido autorizada uma esplanada na via pública ao Café Marrão quando este já tinha uma esplanada.-----

-----Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara referindo que todos os estabelecimentos comerciais de bebidas, podem pedir a ocupação da via pública para uma esplanada, quer seja em Freixo, quer nas Freguesias. Essa situação existe e sempre existiu no passado. O proprietário do Café Marrão, à semelhança do efetuado por outros estabelecimentos de restauração e bebidas solicitou, pelas vias normais, autorização de ocupação de espaço público para esplanada, que lhe foi concedida. O que lhe posso dizer é que da análise do pedido apenas lhe foi concedido espaço para uma fila de mesas. Aliás, situação idêntica se verificou com o Café Cabana. A necessidade de espaço adicional de esplanada em períodos festivos é



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

normal e considera-se justificada face ao aumento significativo do número de pessoas que vêm a Freixo.-----

----- Usou de novo a palavra a senhora Ana Luísa Silva Peleira referindo: “Isto tem outras repercussões que nada tem nada a ver com mesquinice. A situação prende-se com a propagação do ruído, sobre o qual nós já nos temos queixado, que é maior. Ainda ontem, eram três da manhã e tive que abrir a persiana e o barulho era impressionante”. Na altura que nos queixamos à Câmara, ficámos à espera de uma resposta do senhor Presidente, porque nessa altura, quando falamos consigo, foi-nos dito que nos iria ser dada uma resposta, e nós esperámos um ano por essa resposta.”

----- Usou de novo a palavra o senhor Presidente da Câmara que referiu que sobre esse assunto e conforme se devia lembrar, a Câmara encaminhou o pedido para a Associação de Municípios do Douro Superior que seria a entidade competente para dar seguimento à situação. Sei que na altura foram tomadas as iniciativas tendentes à resolução do diferendo e das quais resultaram conversações entre vocês e o proprietário do Café Marrão, o que me levou a concluir que delas tinha resultado um entendimento. Ao receber o seu e-mail e da sua intervenção, tomei conhecimento de que, afinal, o V/diferendo com o Café Marrão, ainda se mantém. Perante isto o que lhe posso dizer é que serão tomadas as medidas que sejam competência da Câmara Municipal. Obviamente, que vocês também devem tomar as medidas que considerem necessárias. De momento, o município está a averiguar qual o organismo mais adequado e com competência para resolução desta situação. Dos contatos efetuados, fomos informados de que seria competência da Inspeção Geral das Atividades Económicas. Posteriormente, fomos informados de que seria a ASAE mas que, em qualquer uma das situações, isto poderia ser um processo caro. Da nossa parte, o que vamos fazer é saber qual é o organismo mais indicado e enviar a queixa para esse organismo. Posteriormente, se existiram instruções a seguir, agiremos em conformidade. De momento, não vejo outra solução. --

----- Usou de novo a palavra a senhora Ana Luísa Silva Peleira referindo que o município podia tomar outras medidas, tais como: fazer um regulamento, em que podiam ser salvaguardados determinados aspetos, nomeadamente em caso de incumprimento reiterado, assim como colocar a possibilidade de redução do horário de abertura ao público. Isso é uma situação que tem acontecido em imensos lugares, posso dar-lhe o exemplo do Porto ou de Lagos, em que isso está consignado num regulamento e no qual as autoridades policiais são igualmente parte integrante. Referiu ainda que tinha visto na Agência do Ambiente que tinha sido dada uma verba aos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

municípios para adquirirem sonómetros, no qual Freixo também constava. Conforme documento que tinha em sua posse, constava, que em 2006, Freixo tinha sido objeto de uma verba para a aquisição de instrumentos de medição de ruído, e que, para seu espanto, nunca tinha sido informada de tal fato. Mais ainda, sabe que existe uma Lei do Ruído, que não existe sonómetro no município, que o barulho é excessivo, que as janelas do Café estão sempre abertas, como é do conhecimento de todos, e que nem a Câmara, que é a entidade fiscalizadora, nem a GNR, atuam. -----

----- Usou de novo a palavra o senhor Presidente da Câmara que referiu: “o café para poder abrir, foi sujeito a uma medição do ruído e teve que preencher todos os requisitos exigidos pela Lei. Só assim lhe foi atribuída a licença. Se agora não cumpre, e é isso que se tem que averiguar e isso tem que ser feito pelas entidades competentes. A Câmara, com base nos fatos a apurar, e de acordo com os mesmos, agirá em conformidade. É por isso que, em primeiro lugar, o organismo competente deve fazer a medição de ruído. Até lá, sem essa medição não podemos atuar nem adianta estarmos a especular relativamente aos níveis excessivos de ruído originado pelo Café Marrão. Só uma medição legal que nos diga que os decibéis estão a ser ultrapassados é que nos permitirá agir. De outra forma, não se pode provar se vocês, ou ele, têm razão. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “Há um Café que tem uma licença de utilização emitida pela Câmara, presumindo-se que está a funcionar dentro das condições legais. Por sua vez, um morador do mesmo edifício, queixa-se à Câmara Municipal de que há excesso de ruído na habitação impedindo-os do descanso necessário durante o período noturno (22:00 – 07:00). Nestas circunstâncias, deverá ser feito um ensaio para medição dos níveis de ruído, no período noturno em causa, emitidos pelo estabelecimento comercial. Caso estes ultrapassem o admitido por lei, a Câmara Municipal deverá informar o proprietário do estabelecimento para efetuar as obras de insonorização até que os níveis de ruído tenham parâmetros admissíveis. Caso o proprietário do estabelecimento não acate tal decisão, a licença de utilização terá que ser retirada, pois o estabelecimento não está a laborar em condições legais. É esse o meu entendimento sobre o assunto.” -----

----- Usou de novo a palavra o senhor Presidente da Câmara referindo que, conforme já mencionado, com base nos resultados das entidades competentes, o município agirá em conformidade. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social dez de setembro do ano de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS